

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO N. 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel predial.

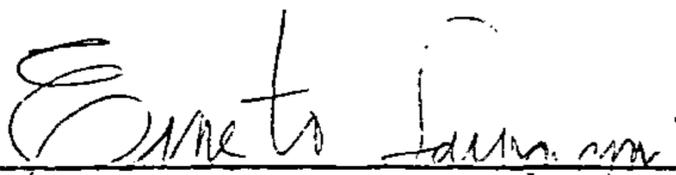
ERNESTO SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, e de acordo com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Município, por via amigável ou judicialm o prédio n. 357, da rua Campos Sales, desta cidade, e seu respectivo terreno, que se divide e confronta pela frente com a citada via pública, por um lado com as propriedades de Leonardo Pastore e Antonio Dib, pelos fundos com a de Vicente Spósito e pelo outro lado com as de Cesar Lombardi e sucessores de Nicola Cucolicchio e que consta pertencerem a Osorio Calil, Emilio Calil, João Calil e Luiz Calil, destinados a servirem de centro de reuniões de caráter educativo e cultural, com exibições de filmes instrutivos, bem assim à instalação dos Serviços de Assistência Social, Rural e ao Cooperativismo e da Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de crédito especial.

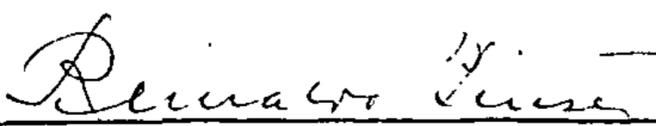
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 19 de dezembro de 1952.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 19 de dezembro de 1952.



SECRETÁRIO DA PREFEITURA